

Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO – MG

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 2046, sexta-feira, 06 de março de 2026 www.sarzedo.mg.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – O Município de Sarzedo torna público CONTRATAÇÃO DIRETA por dispensa de valor, pagamento de despesa com taxa de anotação de responsabilidade técnica (ART) – Solicitação Nº 114/2026, PAGAMENTO DE TAXA DE ART (CREA-MG) REFERENTE A FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSERVAÇÃO DA CAPELA SAGRADA FAMÍLIA DO ENGENHO SECO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA - CONTRATO Nº 03/2026, o pagamento será realizado para o CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, CNPJ 17.254.509/0001-63, no valor total R\$ 130,64 (cento e trinta reais e sessenta e quatro centavos). A publicação disponível no site: www.sarzedo.mg.gov.br . Sarzedo, 06 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO n.º 40/2024 – Decorrente do Processo N.º 150/2022. **OBJETO:** “Prorrogação ao contrato nº 40/2024, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames médicos complementares, para atender ao Serviço Social do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, do Edital e da Proposta da Contratada que constitui parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. **JUSTIFICATIVA:** Conforme Comunicação Interna n.º 25/2026 aviada pela Secretaria Municipal de Saúde devidamente autorizada pela Sra. Prefeita e Parecer Jurídico nº 245/2026. **CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.** Valor: **R\$ 38519,77 (Trinta e oito mil quinhentos e dezenove reais e setenta e sete centavos)** . O prazo de vigência fica PRORROGADO do dia 27/02/2026 a 27/04/2026. O inteiro teor do termo encontra-se disponível em www.sarzedo.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO n.º 156/2023 – Decorrente do Processo N.º 02/2023 RDC. **OBJETO:** “aditivo de prazo do contrato de prestação de serviços nº 156/2023 cujo objeto ‘CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SANAR ÁREAS DE INSTABILIDADES DE TALUDES NOS TRECHOS 1, 2 E 3 DA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA MG 040, NAS EXTENSÕES DE ENCOSTAS NOS BAIROS QUINTAS DA JANGADA, SANTA ROSA E VERA CRUZ COM CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO. ESTÃO INCLUSOS NO ESCOPO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, NAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DESCRITAS, conforme mencionado no Termo de Referência e Memorial Descritivo, do edital da **RDC nº 02/2023**, fazendo parte integrante deste contrato o referido ato convocatório e seus anexos, bem como a proposta formulada pela **CONTRATADA**, que obrigam igualmente as partes. Justificativa: Conforme Ofício n.º 35/2026 aviada pela Secretaria Municipal de Obras justificativa técnica para o termo de aditivo de prazo e Parecer jurídico nº 140/2026 . **CONTRATADA: GEOFOCO CONSTRUTORA LTDA.** O prazo de vigência fica PRORROGADO até 08/06/2026. conforme anexo do ofício SMOU com parecer técnico. O inteiro teor do termo encontra-se disponível em www.sarzedo.mg.gov.br

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

<p>Rita de Cassia das Graças Santos Prefeita Municipal Criado pela lei Municipal Nº 651 de dezembro de 2014. www.sarzedo.mg.gov.br</p>	<p>Distribuição: Protocolo Geral Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eduardo Cozac, 315– Centro /MG. CEP. 32450-000 / FONE: (31)3577-7007 Assinatura Digital: Ademir Alves dos Reis</p>	<p>ADEMIR ALVES DOS REIS:0864359 0630</p> <p>Assinado de forma digital por ADEMIR ALVES DOS REIS:08643590630 Dados: 2026.03.06 16:30:51 -03'00'</p>
---	---	--



Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO n.º 17/2020 – Decorrente do Processo N.º 07/2020 DL. **OBJETO:** “Constitui o presente termo aditivo a prorrogação ao contrato n.º 17/2020, cujo objeto é a ” Locação de uma casa e um galpão situados à Rua Santa Rosa de Lima, n.º 35 e 35 A, respectivamente, Bairro Centro, Sarzedo/MG, ambos construídos no lote 04 da quadra 18, matrícula n.º 22.254, livro 2, Registro Geral/Serviço de Registro de Imóveis/Comarca Ibitité/MG, para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Registro de imóvel”, bem como as obrigações assumidas pela contratada constantes da Dispensa de Licitação n.º 07/2020 e seus anexos. **Justificativa:** Necessidade de continuidade dos serviços inseridos no imóvel objeto do contrato, conforme Ofício n.º 21/2026 aviada pela Secretaria Municipal de Saúde e Parecer jurídico n.º 247/2026. valor :**R\$ 63.759,64 (sessenta e três mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, considerando-se **R\$ 5.313,22 (cinco mil cento e trezentos e treze reais e vinte e dois centavos)** ao mês, reajustado pelo Índice INPC **LOCADORA: Sra. Maria de Fátima Lages Ferreira**. O prazo de vigência fica PRORROGADO 01/03/2026 a 28/02/2027. conforme anexo do ofício SMOU com parecer técnico. O inteiro teor do termo encontra-se disponível em www.sarzedo.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO n.º 175/2022 – Decorrente do Processo N.º 101/2022 PP. **OBJETO:** “Constitui o presente termo aditivo de prorrogação ao contrato 175/2022, com reajuste pelo INPC, cujo objeto é a Locação de um veículo microônibus para transportar munícipes em tratamento fora deste Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **Justificativa:** Conforme Ofício n.º 30/2026 aviado pela Secretária Municipal de Saúde e Parecer Jurídico n.º 244/2026. Valor **R\$ 234.698,76** (Duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos) anual, conforme reajuste pelo INPC de 4,30307%. **CONTRATADA: VIAÇÃO TRIUNFO LTDA**. O prazo de até 16/02/2027. O inteiro teor do termo encontra-se disponível em www.sarzedo.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO n.º 41/2024 – Decorrente do Processo N.º 150/2022. **OBJETO:** “Prorrogação ao contrato n.º 41/2024, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames médicos complementares, para atender ao Serviço Social do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referencia, do Edital e da Proposta da Contratada que constitui parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. **JUSTIFICATIVA:** Conforme Comunicação Interna n.º 26/2026 aviada pela Secretaria Municipal de Saúde devidamente autorizada pela Sra. Prefeita e Parecer Jurídico n.º 246/2026. **CONTRATADA: NUCLEO DE SAÚDE LAPECCO LTDA**. Valor: **R\$ 65114,06 (Sessenta e cinco mil cento e quatorze reais e seis centavos)**. O prazo de vigência fica PRORROGADO do dia 27/02/2026 a 26/02/2027. O inteiro teor do termo encontra-se disponível em www.sarzedo.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO n.º 05/2025 – Decorrente do Processo N.º 195/2023. **OBJETO:** “Prorrogação da contratação de empresa especializada para realização de exame Eletroencefalograma e Eletroneuromiografia, em atendimento a demanda reprimida do Setor de Regulação, oriundo da ARP 22/2024. **Justificativa:** Nos termos da CI n.º 01//2026 aviado pela Secretária Municipal de Saúde com anuência da contratada e Parecer Jurídico n.º 195/2026, que passa a integrar este Termo independente de transcrição. **CONTRATADA: CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MINAS GERAIS LTDA**. Valor: **R\$ 40.800,00** (quarenta mil e oitocentos reais). O prazo de vigência fica PRORROGADO até 14/02/2027, contados a partir da data de 14/02/2026. O inteiro teor do termo encontra-se disponível em www.sarzedo.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica **EXTRATO EXTEMPORÂNEO DO CONTRATO n.º 05/2026** – Decorrente do Processo N.º 09/2026. **OBJETO:** “O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do ICISMEP, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica -, assim como outras despesas de investimento e de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAPEBA – ICISMEP.** Valor: R\$ 715.300,04 (setecentos e quinze mil e trezentos reais e quatro centavos). O prazo de O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2026, iniciando-se a partir de sua assinatura – **com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro, e encerrando-se em 31 de dezembro, do exercício/2026.** O inteiro teor do termo encontra-se disponível em www.sarzedo.mg.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Batista Filho, n.º 407 – Centro – Sarzedo/ MG
CEP: 32.450-000 - Telefone: 31 3577-8447
CNPJ: 31.025.048/0001-88

A Secretaria Municipal de Educação torna público para conhecimento dos interessados o quantitativo de crianças na lista de espera para vaga em Creche (0 a 3 anos) no ano de 2026, da Rede Municipal de Educação, conforme o disposto no Inciso II, do Artigo 15 da Resolução do cadastro escolar Nº 01/2025, que dispõe sobre o cadastro para atendimento da Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino de Sarzedo, para o ano letivo de 2026.

QUANTITATIVO DE CRIANÇAS NA LISTA DE ESPERA PARA TURMAS DE 0 A 03 ANOS/26

CEMEI – ESPAÇO NOSSO	ESPERA
Berçário	8
Maternal I	5
Maternal II	5
Maternal III	-
TOTAL	18

CEMEI – DONA SINDÔ	ESPERA
Berçário	-
Maternal I	18
Maternal II	12
Maternal III	-
TOTAL	30

CEMEI – NEUZA CARDOSO DA SILVA	ESPERA
Berçário	-
Maternal I	5
Maternal II	-
Maternal III	-
TOTAL	05

CEMEI – DONA SARITA	ESPERA
Berçário	4
Maternal I	-
Maternal II	17
Maternal III	-
TOTAL	21

RECANTO FELIZ- CONVENIADA	ESPERA
Berçário	8
Maternal I	11
Maternal II	16
Maternal III	5
TOTAL	40

TOTAL ESPERA	114
---------------------	------------

Sarzedo, 06 de março de 2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577- 7010 e 3577-7326
CNPJ: 01.612.509/0001-58

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº35/2026

A Prefeitura municipal de Sarzedo torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação direta para Aquisição de 12 Licenciamento de Software de Gestão e Segurança (RMM/EDR/MDR) com acesso remoto em background , gestão de patches, inventário e automação; 12 locações de servidor de alto desempenho com processamento Dual Processador (Mínimo 20 núcleos físicos) 128GB de RAM ECC com redundância de fontes duplas (Host-swap); 12 Consultorias técnica especializada com responsável técnico com Ensino Superior em Redes ou Segurança da Informação; em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e modelo de proposta da solicitação nº35/2026.

O texto integral do Aviso, do Termo de Referência e o Modelo de Proposta Comercial encontram-se á disposição dos interesses no site: www.sarzedo.mg.gov.br.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico comprasdireta02@sarzedo.mg.gov.br até as 17:00hs do dia 10/03/2026.

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico comprasdireta02@sarzedo.mg.gov.br

Sarzedo/MG, 05 de março de 2026.

Helton Henrique Araujo do Amaral
Diretor de T.I

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO – EDITAL Nº 01/2026****RESULTADO DEFINITIVO**

A Câmara Municipal de Sarzedo, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, divulga o Resultado Definitivo, com a classificação dos(as) candidatos(as) dos cursos de Direito e Administração.


CURSO: DIREITO

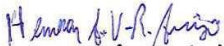
CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME	FACULDADE	MÉDIA
1º	Carla Giovana Silveira Dutra	Anhanguera Betim	99,95
2º	Davi Lelles Mattos da Cruz	UNA Betim	80,83
3º	Sara Nicolly da Silva	PUC	79,13
4º	Paula Silva de Moura	PUC	78,13
5º	Yasmin Leão de Oliveira	PUC	80,66
6º	Gabriela Gomes Braga	PUC	79,73
7º	Maria Vitória Machado	PUC	75,42
8º	Júlia Aparecida Ramos Ferreira	PUC	75,20


3º e 4º Cota (Item 2.9. do Edital)

CURSO: ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	FACULDADE	MÉDIA
1º	Sarah Cristina Barbosa da Cruz	Anhanguera Betim	96,0
2º	Isabelly dos Santos Assis	UNIFRAN	92,0


Thiago Camilo Pinto.
Mat.: 444


Hemerson Augusto V. R. Araújo.
Mat.: 381


Helen Marcia Da Silva Lima.
Mat.: 408



25/02/2026, 10:39

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO



MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 28

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 02/2026 referente à Contratação de licença de uso da solução ManageEngine OpManager – Professional Edition, com suporte e atualizações por 12 meses, visando o monitoramento, análise e gerenciamento contínuo da infraestrutura de TI da Prefeitura Municipal de Sarzedo-MG, incluindo servidores, switches, roteadores, dispositivos SNMP e ativos de rede em geral, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : BRAVOS TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA - 49.625.315/0001-13

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	600,00	SERVICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 76,31	R\$ 45.790,0000	R\$ 76,33	R\$ 45.798,00	R\$ 8,00

Descrição: Prestação de Serviço de licença de uso da solução ManageEngine OpManager Professional Edition.

Subtotal Adjudicado:	R\$ 45.790,00	Subtotal Orçado:	R\$ 45.798,00	Economia %:	0,0174 %	Economia R\$:	R\$ 8,00
----------------------	---------------	------------------	---------------	-------------	----------	---------------	----------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 45.790,00	R\$ 45.798,00	0,0174 %	8,00

Sarzedo-MG , 25 de Fevereiro de 2026


 RITA DE CASSIA DAS GRAÇAS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

**PORTARIA Nº 06/2026**

“NOMEIA OS MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES por meio de sua Superintendente, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art.24 da Lei Municipal n. 36/2005, com nova redação dada pela Lei Complementar nº100/2015, Lei nº 713/2017 e 128/2018, e,

Considerando:

- I** - Que a participação do cidadão na administração é agasalhada pelo Estado Democrático de Direito;
- II** - A Lei Complementar 36/2005 que “Reestrutura o Fundo de seguridade Social do Município de Sarzedo”;
- III** - A Lei nº 713/2017 que “Altera e insere dispositivos na Lei nº 36, de novembro de 2005 e dá outras providências”
- IV** - A Lei nº 713/2017 que estabeleceu a competência do Superintendente para as nomeações dos Conselhos Administrativo e Fiscal;
- V** - O Decreto nº 1.861/2026 que regulamentou o processo eleitoral dos servidores efetivos ativos e inativos para composição dos Conselhos de Administração e Fiscal;

Resolve:

Art. 1º. Nomear:

I - Membros do Conselho administrativo em representação ao:

II - Representantes Poder Executivo

- a) Alessandra Gomes da Silva Moreira (titular)
- b) Renata Aparecida das Graças (suplente)

**III - Representantes dos servidores efetivos**

- a) Nívia Maria Pereira (titular)
- b) Célio Arcaño Ramos (suplente)

IV - Representantes dos servidores aposentados e pensionistas

- a) Carmosina Coutinho Novi Cardoso (titular)
- b) Xisleide Dalmonech (suplente)

V - Membros do Conselho Fiscal:**VI - Representante do Poder Executivo**

- a) Fernanda Cristina Rezende Oliveira (titular)
- b) Elisângela Aparecida Fernandes Pinto (suplente)

VII - Representantes dos servidores efetivos

- a) Maíra Cristina de Souza (titular)
- b) Cristiane Santos de Souza Ramos (suplente)

VIII - Representantes dos servidores aposentados e pensionistas

- a) Tânia Alves Cunha (titular)
- b) Lêda Maria Menezes Vieira Rodrigues (Suplente)

Art. 2º. As atribuições e competências dos conselhos de administração e fiscal estão contidas na Lei complementar nº 36/2005 e Lei 713/2017.

§1º - O mandato dos nomeados será de 04 (Quatro) anos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo (MG), 06 de março de 2026.

Nubia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente IPRES

**DECRETO Nº 1871/2026*****“IDENTIFICA E ATRIBUI DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA”***

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SARZEDO** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO

- I.** Ser atribuição do Executivo expedir Decreto conforme consta do inciso VI do art. 63 da Lei Orgânica do Município;
- II.** Competência da Prefeita para administração dos bens municipais, dentre eles os imóveis que são de uso comum do povo como logradouros públicos (art. 99, I da lei 10406 de 10 de janeiro de 2002);
- III.** Observância de Lei Federal 6.454 de 24 de outubro de 1.977 que “Dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos, e dá outras providências”
- IV.** Que o Decreto é instrumento suficiente para atribuir denominação e por conseguinte gerar averbação que pode ser inclusive de ofício nos termos da alínea “c”, do inciso I, do art. 213 da lei federal 6015/73.
- V.** Necessidade de atribuição de nomes em logradouros públicos ou de sua consolidação como forma de dar transparência e possibilitar informações indispensáveis para o trânsito de pessoas e tráfego de mercadorias, e, sem dúvida de correspondência postal;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto identifica e dá denominação a logradouro público no Município de Sarzedo.

§1º. Está especificado no anexo I, o logradouro localizado no bairro Liberdade.

§2º. Trata-se da extensão da Rua Cláudio Manoel da Costa (antiga Rua 09).

§3º. A extensão da Rua Cláudio Manoel da Costa, conforme planta aprovada do Bairro Liberdade, é identificada nos memoriais descritivos como sendo “Propriedade Particular”, que posteriormente foi identificada como “Estrada das Perobas”.

§4º. A extensão da Rua Cláudio Manoel da Costa (identificada como Estrada das Perobas), é reconhecida pelo Município como parte integrante do Sistema Viário, devido ao potencial da via pública e a consolidação de sua identificação pelos moradores locais como sendo a “Rua Cláudio Manoel da Costa”.



Art. 2º. Caberá à Secretaria de Planejamento em conjunto com o Setor Cadastral manter atualizado os dados deste Decreto.

Art. 3º. Deverá, para fins de transparência e publicidade, ser o presente DECRETO:

- I. Remetida cópia para o Serviço Registral de Imóveis da Comarca, para as concessionárias de água e energia elétrica, e, bem assim para os Correios;
- II. Publicado no site do município;
- III. Servir de base para certificação de localização de imóveis.

Art. 4º. É parte integrante deste decreto o anexo I.

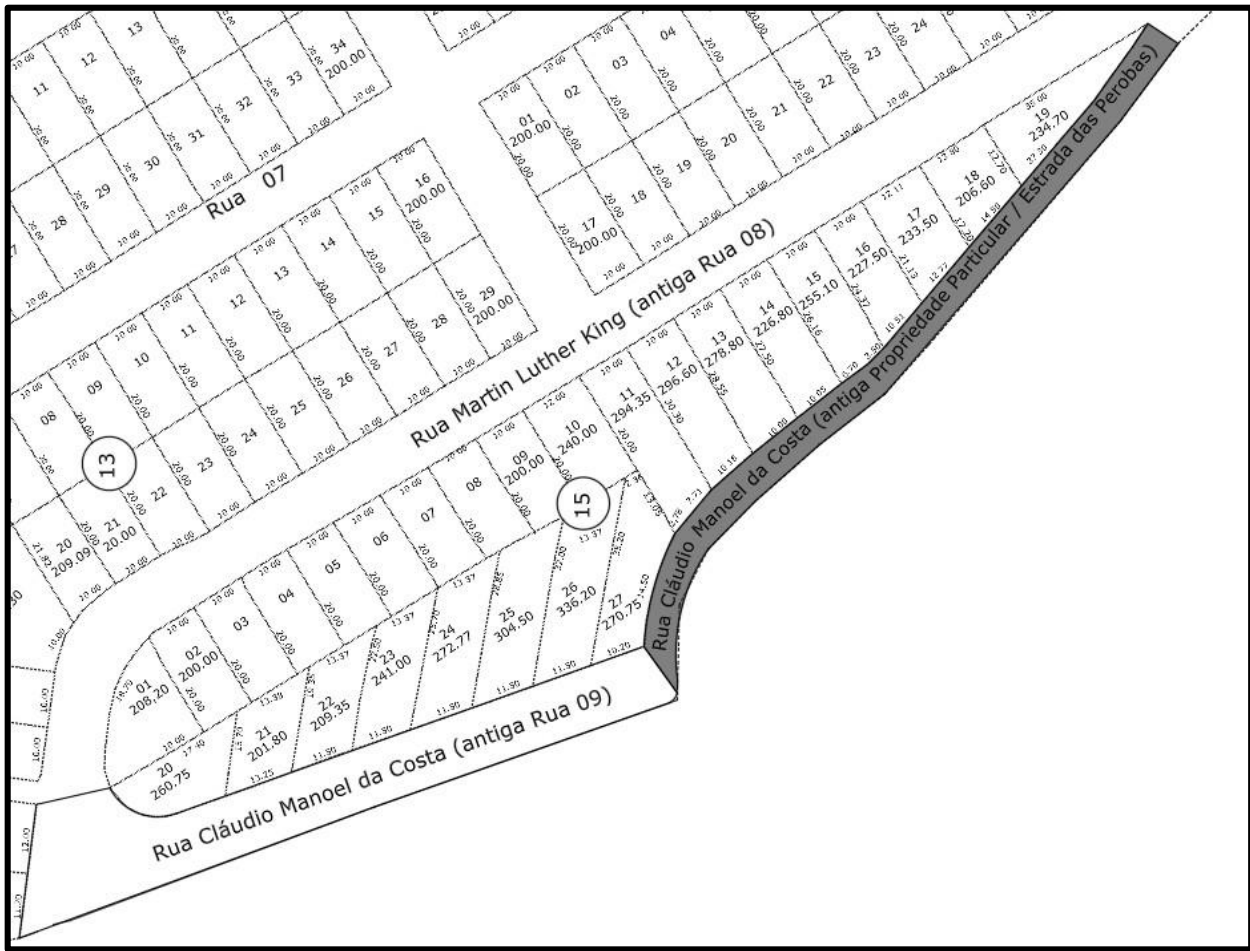
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 04 de março de 2026

**Rita de Cassia das Graças Santos
Prefeita Municipal**

**Jarbas Vieira da Silva
Secretário de Planejamento Territorial e
Desenvolvimento Econômico**

ANEXO I – PLANTA

**TRECHOS DA RUA CLÁUDIO MANOEL DA COSTA:**

Antiga Rua 09 – Lotes confrontantes: Lote 20 ao 27 da Quadra 15

Extensão da antiga Propriedade Particular (Estrada das Perobas) – Lote 27; Lote 11 ao 19 da Quadra 15.

Sarzedo/MG, 04 de março de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

Jarbas Vieira da Silva
Secretário de Planejamento Territorial e
Desenvolvimento Econômico

**DECRETO Nº 1870/2026**

"DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE PARTE DO LOTE 18 DA QUADRA 02, LOCALIZADO NO BAIRRO SANTA CECÍLIA, MUNICÍPIO DE SARZEDO, PARA CONSTITUIÇÃO DE FAIXA DE SERVIDÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 30, I, da Constituição Federal, combinado aos artigos 62 e 63, V e VI todas da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO QUE:

I – Existe a necessidade de solucionar problemas recorrentes de alagamentos nos lotes da Quadra 02 do Bairro Santa Cecília, ocasionados pelo escoamento das águas pluviais em períodos de intensa precipitação, em razão das características topográficas da região;

II – No ano de 2009, a administração municipal, executou obras de drenagem pluvial nos fundos dos lotes da Quadra 02 do Bairro Santa Cecília, com o objetivo de mitigar os alagamentos existentes e proteger as edificações atingidas;

III – Para a adequada condução das águas pluviais, tornou-se necessária a implantação de caixas de captação e de faixa de servidão de drenagem pluvial, localizadas parcialmente dentro dos limites do Lote 18 da Quadra 02 do Bairro Santa Cecília, registrado na forma da Matrícula de nº 8.407, Livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirité;

IV – Conforme levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a faixa de servidão ocupada possui dimensões de 11,30 m (onze metros e trinta centímetros) por 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), totalizando área de 16,95 m² (dezesesseis metros e noventa e cinco decímetros quadrados), contendo 2 (duas) caixas de captação inteiras e parte de 1 (uma) caixa de captação;

V – O imóvel objeto da desapropriação parcial corresponde ao **Lote 18 da Quadra 02 do Bairro Santa Cecília**, registrado na forma da Matrícula de nº 8.407, Livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirité, com área total de 349,00 m² (trezentos e quarenta e nove metros quadrados), de propriedade da Sra. Dina Alves de Souza, conforme consta no Processo Administrativo nº 0000244/2026;

VI – A área objeto da desapropriação destina-se exclusivamente à constituição de faixa de servidão de sistema de drenagem pluvial, configurando-se como intervenção necessária para atendimento ao interesse público e à segurança urbana;

VII – O artigo 4º, inciso V, alínea “a”, da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), estabelece a desapropriação como instrumento da política urbana, visando assegurar o cumprimento da função social da propriedade;

VIII – O Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública, considera de utilidade pública as obras e serviços destinados à melhoria das condições de salubridade e segurança da população;

IX – A implantação e manutenção do sistema de drenagem pluvial contribui diretamente para a melhoria da infraestrutura urbana, prevenção de danos materiais, proteção da saúde pública e bem-estar coletivo.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, judicial ou por convenção amigável, a área de **16,95 m² (dezesesseis metros e noventa e cinco décímetros quadrados)**, correspondente a parte do Lote 18 da Quadra 02, localizado no Bairro Santa Cecília, Município de Sarzedo, registrado na forma da Matrícula de nº 8.407, Livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ibitiré, destinada à constituição de faixa de servidão de sistema de drenagem pluvial, demonstrada na planta e no memorial em anexo a este decreto.

§ 1º. O imóvel confronta pela frente com a Rua Efigênia Souza Sales; pela lateral direita com o Lote 19 da Quadra 02 do Bairro Santa Cecília; pela lateral esquerda com o Lote 17 da Quadra 02 do Bairro Santa Cecília; e pelos fundos com os Lotes 01 e 02 da quadra 02 do Bairro Santa Cecília.

Art. 2º – A área desapropriada corresponde a uma faixa de terreno com dimensões de **11,30 m (onze metros e trinta centímetros)** por **1,50 m (um metro e cinquenta centímetros)**, conforme croqui e levantamento técnico elaborados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, constantes do Processo Administrativo nº 0000244/2026.



Art. 3º – A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade exclusiva a implantação, regularização, manutenção e funcionamento do sistema de drenagem pluvial, incluindo caixas de captação e demais estruturas necessárias ao escoamento adequado das águas pluviais.

Art. 4º – A indenização pela área desapropriada será realizada em conformidade com a avaliação técnica constante nos autos do Processo Administrativo nº 0000244/2026, observando-se o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941.

Art. 5º – As despesas com o presente decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

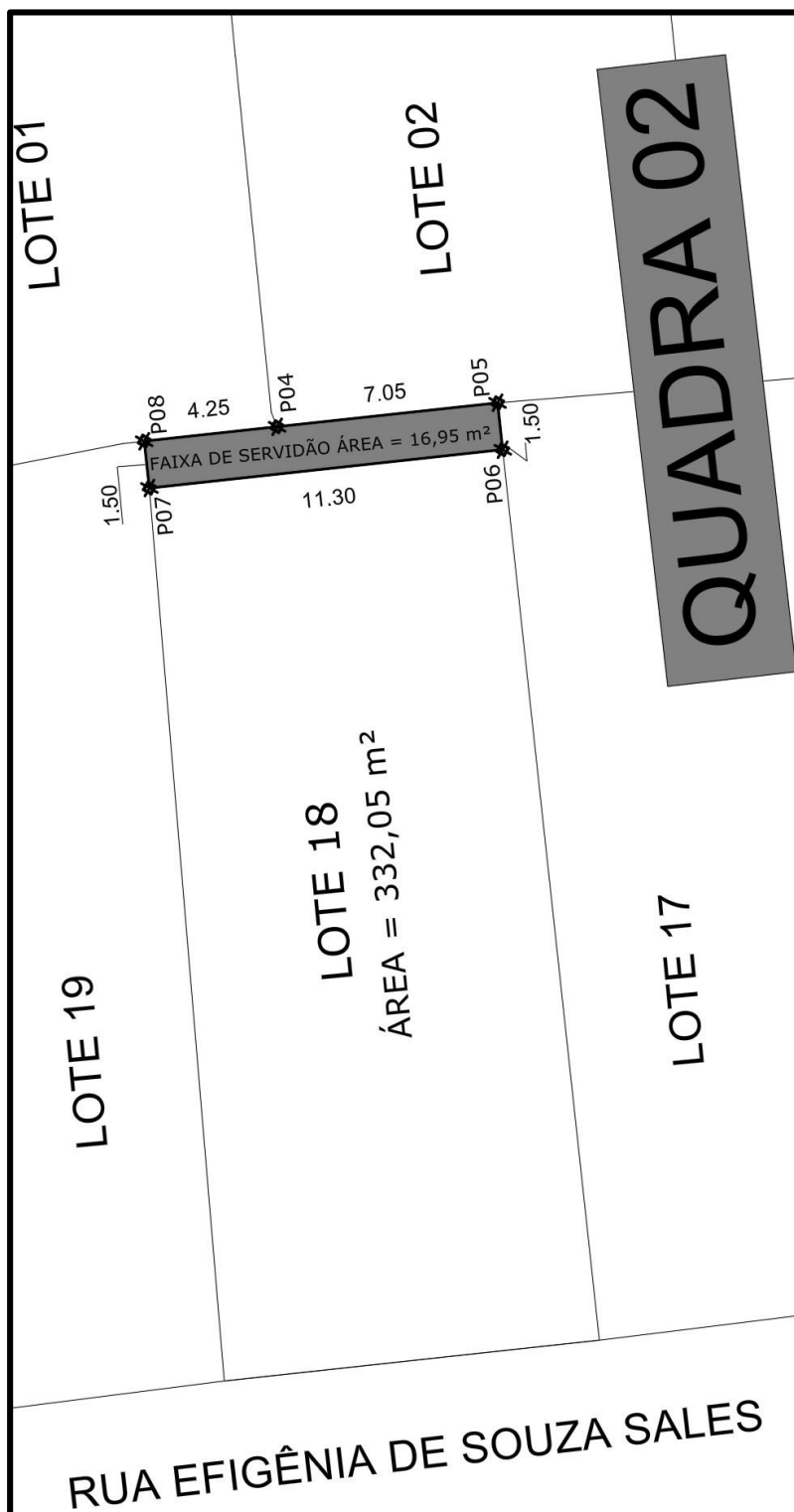
Art. 6º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 03 de março de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

ANEXO I – PLANTA DA ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO



Sarzedo, 03 de março de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

**ANEXO II – MEMORIAL DA ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO**

“Memorial descritivo do imóvel correspondente a parte do Lote 18 da Quadra 02 do Bairro Santa Cecília – Zona Urbana do Município de Sarzedo, registrado na forma da Matrícula de n° 8.407, Livro n° 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ibitité, com área de 16,95 m² (dezesesseis metros e noventa e cinco decímetros quadrados), dentro das seguintes divisas e confrontações”.

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, definido pelas coordenadas **N 7.783.673,0562 m e E 589.706,1207 m** localizado em divisa com o Lote 01 da Quadra 02, Bairro Santa Cecília; deste, segue confrontando com o referido Lote, com os seguintes azimute e distância: 144°09'25" e 4,25 m até o ponto **P02**, de coordenadas **N 7.783.669,6110 m e E 589.708,6094 m** localizado na divisa do Lote 01 com o Lote 02 da Quadra 02, Bairro Santa Cecília; deste, segue confrontando com o referido Lote 02, com os seguintes azimute e distância: 144°09'25" e 7,05 m até o ponto **P03**, de coordenadas **N 7.783.663,8944 m e E 589.712,7389 m** localizado na divisa do Lote 02 com o Lote 17 da Quadra 02, Bairro Santa Cecília; deste, deflete-se a direita e segue confrontando com o referido Lote 17, com os seguintes azimute e distância: 234°09'25" e 1,50 m até o ponto **P04**, de coordenadas **N 7.783.663,0160 m e E 589.711,5229 m** localizado na divisa do Lote 17 com o Lote 18 da Quadra 02, Bairro Santa Cecília; deste, deflete-se a direita e segue confrontando com o referido Lote 18, com os seguintes azimute e distância: 324°09'25" e 11,30 m até o ponto **P05**, de coordenadas **N 7.783.672,1778 m e E 589.704,9048 m** localizado em divisa com o Lote 18 da Quadra 02, Bairro Santa Cecília; deste, deflete-se a direita e segue confrontando com o referido Lote 18, com os seguintes azimute e distância: 54°09'25" e 1,50 m até o ponto **P01**, definido pelas coordenadas **N 7.783.673,0562 m e E 589.706,1207 m** localizado em divisa com o Lote 01 da Quadra 02, Bairro Santa Cecília, origem desta descrição, com o perímetro de 25,60 m e área de 16,95 m².

Sarzedo, 03 de março de 2026.

Responsável Técnico – Jarbas Vieira da Silva

Engenheiro Agrimensor / CREA n° 65.719/B

Secretário Municipal de Planejamento Territorial e Desenvolvimento Econômico

Rita de Cássia das Graças Santos

Prefeita Municipal